



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.767 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N.º  
1.763 DE 22 DE MARÇO DE 2023, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR UM OFICINEIRO  
MEDIANTE PROCESSO SELETIVO DE  
TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo único da Lei Municipal n.º 1.763, de 22 de março de 2023, passando a constar nos termos do anexo único desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

S	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTOS
2	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE ARTESANATO	20HS  <b>Especial:</b> Possibilidade de prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de serviço extraordinário e sujeição ao trabalho externo e atendimento ao público.	Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, reciclados, bordado, macramê, crochê, tricô e costura, estimulando a criatividade de crianças, adultos, adolescentes e idosos participantes dos grupos atendidos pelo CRAS; coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decupagem, reciclagem e outros; realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.	R\$ 1.397,18